

**I. LEI Nº.: 1.913/2001**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Estrada de Rodagem – DER/MG, com objetivo de administrar trecho da Rodovia MG 010 KM 29.5 ao 33 e MG 800 KM 0 a 1, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1110.10.60.575.2169-3132 – Ficha:492.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de abril de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
PREFEITO MUNICIPAL.